



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 39/2025

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 17
DE ABRIL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo,
usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, instituiu como feriado nacional a Sexta-Feira da Paixão;

Considerando que a tradição católica marca o início do chamado "Tríduo Pascal" na Quinta-Feira Santa, abrangendo a Sexta-Feira Santa e o Sábado de Aleluia, sendo a quinta o dia dedicado à recordação da Última Ceia de Jesus com seus discípulos;

Considerando que os Servidores desta Casa de Leis constantemente estendem o horário regular de expediente em razão da realização de sessões ordinárias e extraordinárias ou quando convocados por superior hierárquico para reuniões de interesse público realizadas na Câmara Municipal, o que possibilita a compensação de horário em outras ocasiões quando devidamente autorizados;

Considerando, inclusive, que no dia 16 de abril haverá Sessão Ordinária e o expediente na Câmara será prolongado, devendo os Servidores permanecerem nesta Casa Legislativa enquanto durar a Sessão;

R E S O L V E:

Art. 1º. Decretar Ponto Facultativo na Câmara Municipal no dia 17 de abril (quinta-feira).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 15 de abril de 2025.

ADILSON RODRIGUES PEREIRA

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra:

KILDREM CÁO

1º. Secretário